



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.728 /

"REVOGA A LEI Nº 2.766, DE 15 DE JANEIRO DE 1979,  
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ACEITAR A DOAÇÃO  
DOS BENS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica revogada a lei nº 2.766, de 15 de janeiro de 1979, que autorizou a doação de uma área de terreno à Associação Astronômica de Poços de Caldas, destinada à construção do Observatório Astronômico Aquarius.

ART; 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aceitar, em nome do Município, a doação dos seguintes bens, de propriedade da Associação Astronômica de Poços de Caldas:

- a) construção semi-acabada do observatório, avaliada em Cr\$ 5.000.000 - (cinco milhões de cruzeiros);
- b) chapas de alumínio para cobertura total da cúpula, avaliadas em Cr\$ 9.700.000 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros);
- c) telescópio cassegreen de 300mm, avaliado em Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros).

ART. 3º - A finalidade da doação é a de dotar o Município de um Observatório Astronômico.

ART. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração formalizar os atos necessários ao cumprimento desta lei.

ART. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Astronômica de Poços de Caldas, para manutenção e utilização do Observatório Astronômico.

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

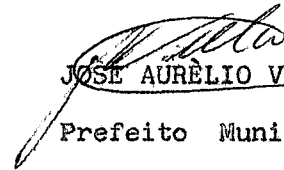
Secretaria Municipal do Governo

fls. 2

LEI Nº 3.728 - CONTINUAÇÃO /

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2894, de 01/09/85.